

DECRETO Nº 12.744, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 25.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta do Processo nº 000025/2023-10, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 14 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 25.000.000,00 (vinte cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de março de 2023.

Álvaro Costa Dias  
Prefeito  
Adamires França  
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS	3.3.90.39	15000000	21.920.533,50 21.920.533,50
10.122.162.1-099	Reforma de Prédio para Ocupação da Secretaria Municipal de Saúde	4.4.90.51	15000000	3.079.466,50 3.079.466,50
TOTAL				25.000.000,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.1-232	Construção do Hospital Municipal	4.4.90.51	15000000	25.000.000,00 25.000.000,00
TOTAL				25.000.000,00